



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 156, de 21.05.2013**

(Processo TRT7 nº 4109/2013)

(Proposição da Presidência, precedida de diversas considerações, para fins de deliberação pelo Tribunal Pleno, para que seja editada a Resolução, com o fito de acrescentar o parágrafo 4º ao art. 9º da Resolução nº 75/2009, que trata do Estatuto de Ética Profissional dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região).

“Por unanimidade, aprovar a Proposição da Presidência, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Acrescer o parágrafo 4º ao art. 9º da Resolução nº 75/2009, com a seguinte redação:

“§ 4º O mandato dos componentes da Comissão de Ética ficará prorrogado, automaticamente, nas situações de mudança de gestão presidencial deste Regional, pelo período necessário a conclusão do processo eleitoral disciplinado no Ato 56/2009.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”

